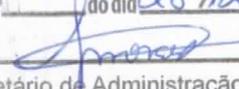




**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº168/2015**

CERTIFICO que no data <u>23/12/16</u> foi publicado no Placar Oficial ( <u>Site</u> ) deste Município o (a) <u>3º Edital</u> de <u>Contrato 168/15</u> do dia <u>28/12/16</u>  Secretário de Administração
--

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Transporte Escolar que, entre si, fazem, de um lado, como Contratante, a Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO, e, de outro lado, como Contratada a empresa **VIRMONDES VICENTE DA SILVA JUNIOR**, na forma e condições seguintes:

**I - DAS PARTES:**

É contratante a Prefeitura Municipal de Piracanjuba, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.179.647/0001-95, com sede à Praça Wilson Eloy Pimenta nº 100 Centro, nesta cidade, representado através seu Prefeito Sr. **AMAURI RIBEIRO**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI nº 3001-341 SSP GO, e CPF 521.400.591-15, residente e domiciliado em Piracanjuba/GO.

É contratada a Empresa, **VIRMONDES VICENTE DA SILVA JUNIOR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.707.909/0001-87, com sede na Vila Jorge Antonio Daher nº46 – Centro – Piracanjuba - GO, neste ato representado pelo mesmo, Sr. **VIRMONDES VICENTE DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, portador na C.I. nº 3259339 – SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 788.636.861-49 residente e domiciliado em Piracanjuba/GO.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA têm entre si justo e combinado o presente Termo Aditivo, sob sujeição às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e às seguintes cláusulas e condições, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, aditar para prorrogar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 168/2015 do Pregão Presencial nº 56/2014, assinado entre as partes em 30/03/16, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

ESPECIAL DE TRANSIÇÃO DE ATOS E FATOS DO GOVERNO DE PIRACANJUBA DO PREFEITO ELEITO – 2017/2020

**CLAÚSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

1.1 Fica prorrogado, pelo período de 01/01/2017 até 31/03/2017, pelo presente Termo, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Transporte Escolar nº 168/15, referente ao Pregão nº 56/2014.

**CLAÚSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2.1 As despesas do objeto deste Termo Aditivo correrão no exercício de 2017, por conta da seguinte dotação orçamentária:

22.06.12.361.1207.2014 3.3.90.36 f. 0199 – Transporte Escolar
22.06.12.361.1207.2014 3.3.90.39 f. 0200 – Transporte Escolar

**CLAÚSULA TERCEIRA – ITINERÁRIO E VALOR:**



3.1 É objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato, a prestação, pelo Contratado, dos serviços de transporte escolar municipal (veículo com motorista), com o seguinte itinerário:

Itinerário/Turno	Qtde de Km aproximado rodado por dia	Qtde de dias letivos	Valor Unitário por Km rodado	Valor Total por Km aproximado percorrido/Dia	Valor Total de Km aproximado percorridos
BUCAINA-Vespertino	198 km/DIA	52	R\$ 2,05	R\$ 405,90	R\$ 21.106,80

#### CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

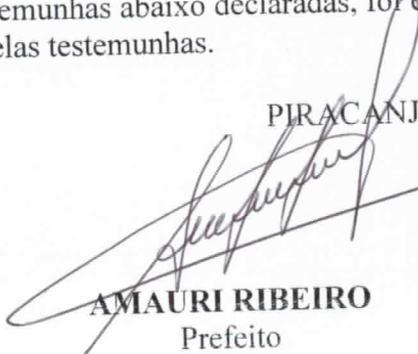
4.1 Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato originário.

#### CLAUSULA QUINTA - DO FORO:

5.1 É competente o Foro desta Comarca de Piracanjuba, Estado de Goiás, para dirimir qualquer questão oriunda deste contrato.

E, por estarem justos combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 04 (quatro) vias, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico da Prefeitura, e após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pela contratante e pela contratada e pelas testemunhas.

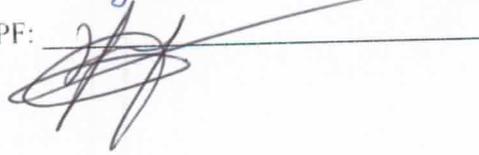
PIRACANJUBA/GO, 28 de dezembro de 2016

  
**AMAURI RIBEIRO**  
Prefeito  
Contratante

  
**VIRMONDES VICENTE DA SILVA JUNIOR**  
CNPJ sob o nº 17.707.909/0001-87  
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: Rapato

CPF: 

NOME: 021.498.101-07

CPF: 99061805104